



Protocolo: 18012/2025-5

Portaria Normativa Nº 90, de 10 de novembro de 2025.

Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado pelos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Espírito para o exercício financeiro de 2026 (PCASPTCEES 2026), nos termos da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a publicação da Portaria STN/MF nº 1.952, de 3 de setembro de 2025, que aprovou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público Federação (PCASP 2026) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público Estendido (PCASP Estendido 2026) válidos para o exercício financeiro de 2026 no âmbito da Federação;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 31 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado pelos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Espírito para o exercício financeiro de 2026 (PCASPTCEES 2026), que integra a Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020.

Art. 2º Disponibilizar a íntegra do **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público** a ser adotado pelos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Espírito para o **exercício financeiro de 2026 (PCASPTCEES 2026)** com o histórico de alterações, no Portal do TCEES na internet, na página de orientações do Sistema CidadES, no endereço eletrônico <https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do Exercício de 2026.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Presidente